



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

25/001

PORTARIA Nº 211/DPC, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Altera as Normas da Autoridade Marítima para o Serviço de Praticagem - NORMAM-12/DPC (1ª Revisão).

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156, do Comandante da Marinha, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no artigo 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário - LESTA).

Art. 1º Alterar as “Normas da Autoridade Marítima para o Serviço de Praticagem” (NORMAM-12/DPC), aprovadas pela Portaria nº 78/DPC, de 15 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 18 de abril de 2011; alterada pela Portaria nº 100/DPC, de 19 de maio de 2011, publicada no DOU de 20 de maio de 2011 (1ª Modificação); alterada pela Portaria nº 206/DPC, de 30 de setembro de 2011, publicada no DOU de 11 de outubro de 2011 (2ª Modificação); alterada pela Portaria nº 95, de 23 de maio de 2012, publicada no DOU de 30 de maio de 2012 (3ª Modificação); alterada pela Portaria nº 202/DPC, de 5 de outubro de 2012, publicada no DOU de 8 de outubro de 2012 (4ª Modificação); alterada pela Portaria nº 27/DPC, de 20 de fevereiro de 2013, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2013 (5ª Modificação); alterada pela Portaria nº 328/DPC, de 11 de novembro de 2013, publicada no DOU de 13 de novembro de 2013 (6ª Modificação); Portaria nº 194/DPC, de 8 de agosto de 2014, publicada no DOU de 11 de agosto de 2014 (7ª Modificação), Portaria nº 227/DPC, de 10 de setembro de 2014, publicada no DOU de 11 de setembro de 2014 (8ª Modificação); Portaria nº 77/DPC, de 6 de abril de 2015, publicada no DOU de 13 de abril de 2015 (9ª Modificação); Portaria nº 110/DPC, de 8 de maio de 2015, publicada no DOU de 11 de maio de 2015 (10ª Modificação); Portaria nº 218/DPC, de 20 de julho de 2015, publicada no DOU de 22 de julho de 2015 (11ª Modificação); Portaria nº 281/DPC, de 14 de setembro de 2015, publicada no DOU de 16 de setembro de 2015 (12ª Modificação); Portaria nº 348/DPC, de 16 de novembro de 2015, publicada no DOU de 18 de novembro de 2015 (13ª Modificação); Portaria nº 187/DPC, de 20 de junho de 2016, publicada no DOU de 22 de junho de 2016 (14ª Modificação); Portaria nº 310/DPC, de 14 de outubro de 2016, publicada no DOU de 18 de outubro de 2016 (15ª Modificação); Portaria nº 55/DPC, de 9 de março de 2017, publicada no DOU de 10 de março de 2017 (16ª Modificação); Portaria nº 82/DPC, de 4 de abril de 2017, publicada no DOU de 5 de abril de 2017 (17ª Modificação); e Portaria nº 140/DPC, de 30 de maio de 2017, publicada no DOU de 31 de maio de 2017 (18ª Modificação), conforme abaixo especificado. Esta modificação é denominada 19ª Modificação.

63012.000196/2019-31

I - No ANEXO 2-F - “NÚMERO MÍNIMO DE FAINAS DE PRATICAGEM PARA A MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO”:

a) Na linha “Bahia”:

1. Substituir pelo seguinte texto:

Bahia	12	25	6	13	19
-------	----	----	---	----	----

II - No ANEXO 2-I - “LOTAÇÃO DE PRÁTICOS POR ZONAS DE PRATICAGEM”:

a) Na linha “Bahia”:

1. Substituir pelo seguinte texto:

Bahia	12	Salvador, Portos e Terminais da Baía de Todos os Santos e Ilhéus	33
-------	----	--	----

III - No ANEXO 4-A - “RELAÇÃO DAS ZONAS DE PRATICAGEM”:

a) No item 12) - “ZP-SALVADOR, PORTOS E TERMINAIS DA BAÍA DE TODOS OS SANTOS (BA)”:

1. Substituir o título pelo seguinte:

“ZP-SALVADOR, PORTOS E TERMINAIS DA BAÍA DE TODOS OS SANTOS E ILHÉUS (BA)”;

2. Substituir o texto pelo seguinte:

“Do ponto de espera de prático até os locais de atracação.

A praticagem é facultativa para as embarcações nacionais e estrangeiras, de qualquer arqueação bruta, que entrem na Baía de Todos os Santos em demanda aos fundeadouros internos I, II, III, IV, VI e VII ou que suspendam desses fundeadouros para sair em direção a barra.

A praticagem é obrigatória nos terminais de Aratu, São Roque do Paraguaçu, USIBA, Dow Química, TEMADRE, TRBA, Miguel de Oliveira (FORD) e demais terminais situados no interior da Baía de Todos os Santos e Ilhéus.”; e

b) No item 13) - “ZP-ILHÉUS (BA)”:

1. Substituir o texto pelo seguinte:

“Extinta pela Portaria nº 210/2019 da DPC.”;

IV - No ANEXO 4-B - “PONTOS DE ESPERA DE PRÁTICO”:

a) Na coluna “ZP-13 - Ilhéus”:

1. Substituir o texto pelo seguinte:

12	Ilhéus	BA	14° 45' 09" S	039° 01' 00" W	Porto do Malhado.
----	--------	----	---------------	----------------	-------------------

V - No ANEXO 4-C - “ZONAS DE PRATICAGEM OBRIGATÓRIA”:

a) Na linha “12”:

1. Substituir o texto pelo seguinte:

12	Salvador	BA
	Aratu	
	São Roque	

	Usina Siderúrgica da Bahia (USIBA)	
	Dow Química	
	Alves Câmara (TEMADRE), TRBA, Miguel de Oliveira (FORD) e demais terminais situados no interior da Baía de Todos os Santos	
	Ilhéus	

b) Excluir a linha “13 - Ilhéus”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

ROBERTO GONDIM CARNEIRO DA CUNHA
Vice-Almirante
Diretor